

Relatório de Administração da Levycam Corretora – 1º semestre de 2025

Apresentação:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a administração submete à apreciação de V.Sas. às demonstrações financeiras e notas explicativas relativas ao primeiro semestre de 2025, bem como o relatório dos auditores independentes.

A Levycam Corretora foi fundada em 1933, pelos irmãos Levy, com a razão social Escritório Levy, utilizando na época os serviços de corretores de fundos públicos contratados. Posteriormente transformou-se em Escritório Levy Sociedade Corretora de Câmbio e Valores, atuando nas áreas de Bolsa de Valores, Open Market, Câmbio e Aplicações Financeiras nas cidades de São Paulo, Santos e Rio de Janeiro. Hoje a Levycam com mais de 90 anos mantém seus principais pilares: Tradição e Confiabilidade.

A alteração de endereço da sede da Levycam para a Av. Angélica, 2503, no bairro da Consolação, região próxima à Av. Paulista, trouxe benefícios direto aos funcionários e Diretoria, desde melhores opções de transporte, maiores ofertas de restaurantes para as refeições diárias, uma localização privilegiada, etc. Atualmente a Levycam tem funcionários na sede e também trabalhando no sistema home office.

A Corretora vem constantemente buscando as melhores práticas de controle e administração com objetivo de aumentar sua participação no mercado e excelência no atendimento aos Clientes. Em destaque o processo de renovação do Selo de Conformidade ABRACAM, ainda em andamento no decorrer do primeiro semestre de 2025 e o investimento em novas parcerias como *Introducer Broker*.

Desempenho:

No primeiro semestre de 2025, a Levycam apresentou um resultado de R\$ 15. Para que possamos nos enquadrar no índice da Basiléia tivemos 54º Alteração Contratual com aumento de capital de R\$ 800.000,00 que foi devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil em 12/03/2025.

Gerenciamento de Riscos:

A Levycam tem aperfeiçoado continuamente seus sistemas tecnológicos voltados ao controle e prevenção de riscos, visando reduzir possíveis perdas, por meio do acompanhamento constante de suas operações e garantias prestadas.

Os riscos inerentes às atividades são analisados e administrados diretamente pela diretoria acompanhando o controle dos fatores de exposição a riscos de mercado, crédito e institucionais,

Atendendo às disposições da Resolução nº 4.958/2021, possui estrutura de gerenciamento capacitada a identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar seus riscos, inclusive aqueles decorrentes de serviços terceirizados.

LevyCAM

CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES

São Paulo, 15 de setembro de 2025

JOAO CARLOS CANTO Assinado de forma digital por
KNEESE:00289949815 JOAO CARLOS CANTO
Dados: 2025.09.25 17:18:18 -03'00'

Administração

LEVYCAM CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

CNPJ 50.579.044/0001-96

Balanço patrimonial

Em 30 de junho de 2025

(em milhares de Reais)

ATIVO		PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
	n.e.	30.06.2025	n.e.	30.06.2025
Circulante			Circulante	
Circulante	3.d	<u>8.665</u>		<u>6.914</u>
Equivalentes de Caixa	4	<u>7.914</u>	Valores a pagar em M.E.	<u>4.733</u>
Outros Créditos	5	<u>631</u>	Ordens de pagamento em M.E.	<u>3.c 8</u> <u>4.733</u>
Rendas a receber		196	Outras Obrigações	<u>2.181</u>
Adiantamentos		44	IOF a Recolher	<u>5</u> <u>363</u>
Impostos a Recuperar		211	Fiscais e previdenciárias	<u>5</u> <u>132</u>
Devedores Diversaos		180	Diversos	<u>5</u> <u>576</u>
Outros Valores e Bens	6	<u>120</u>	Provisão para Contingencias	<u>9.c</u> <u>1.110</u>
Despesas antecipadas		<u>120</u>		
Não Circulante		<u>1.001</u>		
Realizável a Longo Prazo	5	<u>950</u>		
Certificado de Privatização		-		
Interrposição de Garantias	9.b	<u>950</u>		
Permanente		<u>51</u>		
Imobilizado	7	<u>50</u>		
Imobilizado de Uso		<u>94</u>	Não Circulante	
Depreciação		<u>(44)</u>	Patrimônio Líquido	<u>2.752</u>
Intangível	7	<u>1</u>	Capital social	
Ativos Intangiveis		<u>12</u>	De Domiciliados no País	<u>10.a</u> <u>6.070</u>
Amortização		<u>(11)</u>	Aumento de Capital	-
TOTAL DO ATIVO		<u>9.666</u>	Prejuízos acumulados	<u>10.b</u> <u>(3.318)</u>
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	<u>9.666</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LEVYCAM CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

CNPJ 50.579.044/0001-96

Demonstrações do resultado**Semestre findo em 30 de junho de 2025****(em milhares de reais)**

	n.e.	30.06.2025
Receitas de intermediação financeira		<u>6.005</u>
Resultado de Operações de Câmbio	11	5.902
Resultado de op. de títulos valores mobiliários		103
		<u>6.005</u>
Outras receitas (despesas) operacionais		<u>(5.927)</u>
Receitas de prestação de serviços	12	578
Despesas de pessoal	13	(1.722)
Outras despesas administrativas	14	(4.170)
Despesas tributárias	15	(419)
Provisão para Risco de Crédito		12
Provisão para Contingências		(206)
		<u>78</u>
Resultado antes do I. R. e contribuição social		78
Resultado Não Operacional		-
Imposto de Renda e Contribuição Social	3.g e 16	(63)
Lucro/(Prejuízo) do semestre	3.a	15
Quantidade de Quotas		6.070.000
Lucro/(Prejuízo) por quota - Em R\$		<u>0,00</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CNPJ 50.579.044/0001-96
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Semestre findo em 30 de junho de 2025

(em milhares de Reais)

Eventos	Capital realizado	Aumento Capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 01.01.2025	5.270	800	(3.356)	2.714
Aumento de capital	800	(800)		-
Lucro líquido do semestre			15	15
Impacto adoção da IN 352/2024			25	25
Baixa ajuste de Transição Novo Plano de Contas			(2)	(2)
Saldos em 30.06.2025	6.070	-	(3.318)	2.752
Mutações do semestre	-	(800)	15	2.752

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LEVYCAM CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

CNPJ 50.579.044/0001-96

Demonstrações dos fluxos de caixa

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(em milhares de reais)

	<u>n.e.</u>	<u>30.06.2025</u>
Fluxos de caixa das atividade operacionais		
Lucro/(Prejuízo) ajustado		22
Lucro/(Prejuízo) do semestre		15
Depreciações e amortizações		7
(Aumento)/diminuição líquido nos subgrupos do ativos operacionais		(50)
Outros créditos		(45)
Outros valores e bens		19
Realizável a longo prazo		(24)
(Diminuição)/aumento líquido nos subgrupos do passivos operacionais		3.437
Outras obrigações		3.437
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		3.409
Fluxo de caixa das atividades de investimento		-
Compra de ativo imobilizado		(2)
Caixa líquido usado nas atividades de investimento		(2)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Ajustes Res 352/24		22
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento		22
(Redução)/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		3.429
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	4	4.485
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	4	7.914
(Redução)/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		3.429

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LEVYCAM CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

CNPJ 50.579.044/0001-96

Demonstração do Resultado Abrangente

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(em milhares de reais)

30.06.2025

Resultado Líquido do Semestre 15

(+/-) Ganhos/Perdas de conversão das Demonstrações Contábeis -

(+ -) Ganhos ou Perdas Atuariais (benefícios a empregados) -

(+ -) Mudanças nos valores justos de instrumentos de Hedge -

(+/-) Parcela de outros resultados abrangentes -

RESULTADO DO SEMESTRE 15

RESULTADO ABRANGENTE TOTAL 15

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Levycam Corretora de Câmbio e Valores Ltda., com sede em São Paulo, possui como objetivo social atuar no mercado de câmbio e valores em seu nome ou por conta de terceiros.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas conforme determinado pela Resolução BCB nº 02 de 12/08/20, sendo assim, o Balanço Patrimonial ao final do período corrente deve ser comparado com o Balanço Patrimonial do final do exercício social imediatamente anterior; e as demais demonstrações devem ser comparadas com as relativas aos mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas.

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração, que em atendimento à Resolução BCB nº 02 de 12/08/2020 , declara de forma explícita e sem reserva, que as Demonstrações financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do CMN e do BCB, bem como, que é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotada no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções. Foram elaboradas a partir das práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, associadas às normas e instruções do BACEN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e do Comitê de Procedimentos Contábeis (CPC), quando aplicável.

a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

b) Aprovação das demonstrações financeiras

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras e sua divulgação a terceiros, inclusive a Auditoria Externa, foi dada pela Diretoria da Corretora em 06 de agosto de 2024.

LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 **(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)**

c) Não apresentação de saldos comparativos

Em decorrência destas demonstrações financeiras serem preparadas com base nos conceitos e critérios contábeis aplicáveis pela Resolução CMN n° 4.966/2021 e BCB n° 352/2023 e correlatas, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, a Administração optou por não apresentar as informações comparativas aos períodos anteriores, conforme artigo n° 79 desta Resolução.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Os rendimentos e as despesas de natureza financeira são calculados com base no método exponencial, observando-se o critério “pro rata” dia.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas contábeis que se basearam em fatores objetivos e subjetivos e levaram em consideração o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado em certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. A Corretora revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente.

c) Moeda estrangeira

Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas no resultado do período.

d) Ativos circulantes e realizáveis a longo prazo

Demonstrados pelos valores de custo incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos, encargos e as variações monetárias e cambiais incorridas, deduzidos das

LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

correspondentes rendas, despesas a apropriar e, quando aplicáveis, provisões para perdas.

e) Permanente

- **Imobilizado de uso:** São registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens;
- **Intangível:** São registrados pelo custo de aquisição e amortizados pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica do bem.

f) Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

g) Provisão para imposto de renda e contribuição social

A provisão para Imposto de Renda é calculada à alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano (R\$ 120 no semestre) e a contribuição social é calculada à alíquota de 15%.

h) Ativos e passivos contingentes

As contingências ativas e passivas e obrigações legais - fiscais e previdenciárias são avaliadas, reconhecidas e demonstradas de acordo com os critérios definidos na Resolução BCB n.º 09/2020.

- **Ativos contingentes:** não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível;
- **Passivos contingentes:** são constituídos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com

LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevante, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação;

- **Obrigações legais – fiscais e previdenciárias:** Referem-se a demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos (impostos e contribuições). Estão reconhecidos e provisionados, independentemente da avaliação das chances de êxito no curso do processo judicial.

i) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e moeda estrangeira, cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Corretora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo:

j) Resultado Recorrente e Não Recorrente

A Resolução BCB n.º 2 de 27 de novembro de 2020, em seu artigo 34.º, passou a determinar a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não corrente do exercício aquele que:

- I – Não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e
- II – Não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

Com base na definição acima, a Instituição não teve nenhuma operação classificada como não recorrente em 30 de junho de 2025.

k) Adoção de Novas Normas

I - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

- **Efeitos da alteração de categorias** - refletem os impactos da remensuração de correntes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

Em 1º de janeiro de 2025, houve o registro no montante de R\$ 25 no patrimônio líquido referentes aos impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições

LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Instrumentos Financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Corretora estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas a adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023) ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Corretora considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 **(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)**

Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Corretora deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a Corretora da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito

LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 **(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)**

e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Hedge Accounting

Os requisitos de Hedge Accounting estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma Corretora no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- Hedge de valor justo;
- Hedge de fluxo de caixa;
- Hedge de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a Corretora deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Corretora optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

30/06/2025

Caixa

113

LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**
(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

Disponibilidades em moeda nacional	32
Disponibilidades em Moeda Livre Banco Central	3.036
Disponibilidades em moedas estrangeiras (3.c)	<u>4.733</u>
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	7.914

5. COMPOSIÇÃO DE SALDOS RELEVANTES

	<u>30/06/2025</u>
ATIVO CIRCULANTE	<u>631</u>
Serviços prestados a receber	196
Devedores Diversos	180
Impostos a recuperar	211
Adiantamentos de salários	44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	<u>950</u>
Certificado de Privatização	-
Interposição de Recursos Fiscais CVM	135
Interposição de Recursos Trabalhistas	438
Depósitos Judiciais – Desmutualização	332
Depósito em garantia – Aluguel	45
PASSIVO CIRCULANTE	<u>30.06.2025</u>
IOF A RECOLHER	<u>363</u>
Compras e Vendas	363
Fiscais e Previdenciários	<u>132</u>
Impostos sobre serviços de terceiros	3
Impostos sobre folha de pagamento	65
Pis e COFINS	47
IOF	0
Outros impostos	14

PASSIVO CIRCULANTE

LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

DIVERSOS

Obrigações Trabalhistas	576
Despesas Administrativas	291
Credores diversos	170
	115

6. DESPESAS ANTECIPADAS

As despesas antecipadas referem-se aos valores pagos na aquisição de seguros e no pagamento de benefícios aos colaboradores. Os valores são transferidos para o resultado na medida do transcurso do período contratado.

No semestre encerrado em 30 de junho de 2025 a Corretora antecipou o montante de R\$ 120.

7. IMOBILIZADO DE USO E INTANGÍVEL

Composição dos saldos	Taxa de Depreciação Anual (%)			30/06/2025
		Custo	Depreciação	
Instalações	10	12	8	4
Moveis e Equipamentos	10	57	22	35
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(*)	22	14	8
Obras de arte	--	3	0	3
Total		94	44	50

Composição dos saldos			30/06/2025
	Custo	Amortização	
Software	11	11	0
Direitos de Uso	1	0	1
Total	12	11	1

8. PASSIVO CIRCULANTE - ORDENS DE PAGAMENTO MOEDA ESTRANGEIRA

MOEDAS

30/06/2025

Dólar Americano	4.368
Euro	364
Total	4.733

9. CONTINGÊNCIAS

LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

Os passivos contingentes são reconhecidos quando, baseado na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

a. Composição das contingências

	Depósitos judiciais	Provisões para contingências
	<u>06/2025</u>	<u>06/2025</u>
Reclamações trabalhistas	438	975
Contingências tributárias	512	135
Total	950	1.110

b. Movimentação dos depósitos judiciais

A movimentação do saldo de depósitos judiciais está demonstrada a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2024	924
Adições	26
Baixas	0
Saldo em 30 de junho de 2025	950

c. Provisões para contingências

Saldo em 31 de dezembro de 2024	904
Adições	206
Baixas	0
Saldo em 30 de junho de 2025	1.110

d. Contingências avaliadas pelos assessores jurídicos como perdas possíveis:

	30/06/2025
Contingências tributárias	63.205
Total	63.205

Composição das contingências com perdas possíveis

30/06/2025

LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

Castro Neves	Reclamação trabalhista	1.134
Parisi	Labogen (a) IOF de Terceiros	11.564
Parisi	Piroquimica (b) IOF de Terceiros	828
Lopes	Reclamação Tribut – Desmut (c)	49.679
	Total	63.205

Tributárias:

(a) Auto de infração e imposição de multa lavrado pela Receita Federal em face do sujeito passivo principal Labogen S/A Química Fina e Biotecnologia com o objetivo de exigir valores a título de IOF Cambio e IRRF relativos a fatos geradores ocorridos em fev/mar/2012.

(b) Auto de infração e imposição de multa lavrado pela Receita Federal em face do sujeito passivo principal Piroquimica com o objetivo de exigir valores a título de IOF Cambio e IRRF relativos a fatos geradores ocorridos em fev/mar/2012.

Nos itens (a) e (b) - A Levycam foi incluída na condição de responsável solidária pelo adimplemento da obrigação tributária. Aguardam julgamento de primeira instância administrativa.

(c) Garantia de débitos tributários mediante créditos de prejuízo fiscal, substancialmente representado pela atuação proveniente do processo de desmutualização das bolsas ocorrido em 2007.

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social

Em 30 de junho de 2025, o capital social é de R\$ 6.070, dividido em 6.070.000 cotas, totalmente integralizado na data do balanço por cotistas domiciliados no país. Conforme 54ª alteração contratual de 24 de setembro de 2024 e homologado pelo Banco Central do Brasil em 12 de março de 2025.

b. Prejuízos acumulados

No semestre encerrado em 30 de junho de 2025 a Corretora acumula R\$ 3.318 de prejuízos acumulados, decorrentes de perdas em suas operações habituais.

A Administração vem adotando medidas no sentido de trazer a Corretora à situação de equilíbrio e de geração de lucros, adicionalmente, os sócios estão comprometidos

LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 **(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)**

em prover recursos para manutenção das atividades, enquanto a Corretora não retornar à lucratividade.

11. RESULTADO DE OPERAÇÕES DE CAMBIO

	30/06/2025
Receitas de cambio	5.981
Despesas de cambio	(79)
Total	5.902

12. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

	30/06/2025
Intermediação de Câmbio	578
Total	578

13. DESPESAS DE PESSOAL

	30/06/2025
Proventos	(995)
Benefícios	(448)
Encargos sociais	(279)
Total	(1.722)

14. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	30/06/2025
Aluguel	(210)
Comunicações	(53)
Manutenção	(0)
Material	(5)
Processamento de Dados	(331)
Propaganda e Publicidade	(34)
Seguros	(34)
Sistema Financeiro	(2.907)
Vigilância e Segurança	(209)
Serviços Técnicos Especializados	(226)
Transportes	(1)
Depreciação e Amortização	(6)
Outras	(154)
Total	(4.170)

LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**
(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

15. DESPESAS TRIBUTÁRIAS

	30/06/2025
ISS	(91)
COFINS	(260)
PIS	(42)
Outras	(26)
Total	(419)

16. IMPOSTO DE RENDA (IRPJ) E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (CSLL)

Cálculos dos encargos com imposto de renda e a contribuição social, incidentes sobre as operações dos períodos:

	30/06/2025
Resultado antes da tributação	77
<u>(+/-) Adições e exclusões</u>	194
Valor base para tributação	271
Prejuízo Fiscal	(81)
Valor Base para tributação	190
IRPJ/CSLL 15%	63

17. PREJUÍZO FISCAL E BASE NEGATIVA

A Levycam possui saldo de prejuízo fiscal e base negativa conforme demonstrado abaixo, para os quais não foram apurados valores de crédito tributário devido a Corretora não possuir estimativa futura de recuperação dos valores.

Prejuízo Fiscal e Base Negativa	30/06/2025
IRPJ. / CSLL	3.516

18. PARTES RELACIONADAS

18.1 Transações com partes relacionadas

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2025 a Morro Alto Patrimonial Ltda., prestou serviços de digitação de Contratos de Câmbio em sistemas próprios e Sisbacen, no montante de R\$ 239.

LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 **(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)**

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2025 a Interface Serviços de Digitação Ltda., prestou serviços de digitação de Contratos de Câmbio em sistemas próprios e Sisbacen, no montante de R\$ 1.142.

18.2 Remuneração do pessoal-chave da Administração

A remuneração ao pessoal-chave da administração da Corretora para o semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 12.

19. COBERTURA DE SEGUROS

A Corretora adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes, considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, ponderando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações contábeis, consequentemente não foram examinadas pelos auditores independentes.

20. LIMITES OPERACIONAIS (ACORDO DE BASILÉIA)

O Banco Central do Brasil (BACEN), por meio da Resolução nº 4958/2021, trata da apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal, instituiu o Adicional de Capital Principal – PRE.

O índice da Basiléia para 30 de junho de 2025 é de 13,66 % e o quadro a seguir demonstra a apuração do PRE pela nova forma de cálculo:

	30/06/2025
100 - PR - Patrimônio de Referência Nível 1	2.749
700 - RWACPAD – Risco de Crédito	1.284
870 - RWAOPAD – Risco Operacional	17.892
800 - RWACAM - Risco de câmbio	0
900 - RWA	20.128
951 - Margem de patrimônio em relação ao limite	1.542

21. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Em cumprimento à legislação específica e às melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores, em especial, no Cadastro; esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância uníssona com a gestão de riscos e controles internos.

LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 **(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)**

22. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos busca garantir o regular funcionamento da Corretora, por meio de conjunto de princípios, diretrizes, estratégias, metodologias, limites e responsabilidades aplicáveis, conforme a Resolução CMN nº 4.557/2017 e atualizações posteriores.

a. Risco Operacional

A Corretora tem aperfeiçoado continuamente seus sistemas tecnológicos voltados ao controle e prevenção de riscos, visando reduzir possíveis perdas, por meio do acompanhamento constante de suas operações e garantias prestadas.

Os riscos inerentes à atividade são analisados e administrados diretamente pela diretoria acompanhando o controle dos fatores de exposição a riscos de mercado, crédito e institucionais.

Atendendo às disposições regulamentares, possui estrutura de gerenciamento capacitada a identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar seus riscos, inclusive aqueles decorrentes de serviço terceirizados.

b. Risco de Mercado

A estrutura de gerenciamento do risco de mercado define como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira e deve ser compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado da instituição. A Corretora nomeou diretor responsável pelo gerenciamento de risco de mercado conforme cadastro no UNICAD/BACEN. A descrição da estrutura de gerenciamento de risco de mercado está arquivada nas dependências da Corretora.

A avaliação e controle da identificação prévia dos riscos inerentes a novas atividades e sua adequação aos procedimentos e controles e a avaliação dos cenários de estresse serão realizadas anualmente ou conforme sua necessidade.

c. Risco de Crédito

Define-se como risco de crédito a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente

LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, as vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A Corretora instituiu a estrutura de gerenciamento do risco de crédito capaz de permitir a identificação, mensuração, o controle e a mitigação dos riscos associados a cada instituição individualmente e ao conglomerado financeiro, bem como a identificação e o acompanhamento dos riscos associados às demais empresas integrantes do consolidado econômico-financeiro.

23. OUVIDORIA

O componente organizacional de Ouvidoria encontra-se em funcionamento e a sua estrutura atende às disposições estabelecidas na Resolução BCB n.º 28 de 23/10/2020.

24. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Informamos que a Empresa contratada para auditoria das demonstrações financeiras da Corretora não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

25. EVENTOS SUBSEQUENTES

O Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - CRSFN, em sessão de 15.7.2025 (Acórdão 108/2025 - CRSFN), negou provimento ao recurso interposto no Processo Administrativo Sancionador 269373. Em consequência, foi confirmada a pena de MULTA aplicada a Corretora no valor de R\$107, prevista no art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, pelo que a intimamos ao recolhimento devido, no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do art. 24 da Lei nº 13.506, de 2017.

Não houveram outros eventos subsequentes relevantes até o fechamento destas demonstrações financeiras.

LEVYCAM - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

JOAO CARLOS CANTO
KNEESE:00289949815

Assinado de forma digital por JOAO
CARLOS CANTO
KNEESE:00289949815
Dados: 2025.09.25 15:02:55 -03'00'

João Carlos Canto Kneese
Presidente

VALDEMIR
SOPRANI:53807405
887

Assinado de forma digital por
VALDEMIR SOPRANI:53807405887
Dados: 2025.09.25 16:59:56 -03'00'

Valdemir Soprani
Contador
CRC 1SP 088327/0-O

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Ilmos. Srs.
Quotistas e Diretores da
Levycam Corretora de Câmbio e Valores Ltda.
São Paulo, SP.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Levycam Corretora de Câmbio e Valores Ltda.** (“**Levycam**”) que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, da demonstração do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, bem como, as respectivas notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Levycam Corretora de Câmbio e Valores Ltda.** (“**Levycam**”), em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada: “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”.

Somos independentes em relação a “**Levycam**”, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as

demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida foi suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Sem modificar nossa opinião, chamamos atenção aos seguintes assuntos:

- (a) **Apresentação dos valores comparativos:** Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 2 às demonstrações financeiras, a qual descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução n.º 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN).

- (b) **Prejuízos Acumulados:** Conforme mencionado na nota explicativa n.º 10.b, a Corretora possui em 30 de junho de 2025, o montante de R\$ 3.318 mil de prejuízos acumulados, decorrentes de perdas passadas nas suas operações. Adicionalmente, vem adotando medidas que visam o incremento das operações, retornando deste modo, a lucratividade, no entanto, tais ações ainda não foram suficientes para impulsionar os resultados da Corretora. Os sócios estão comprometidos em prover recursos para manutenção das atividades.

- (c) **Contingências:** Destacamos o mencionado na nota explicativa nº 9.d, em observância a Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TG 25 (R2), que descreve as contingências tributárias referentes aos processos instaurados pelos órgãos reguladores contra à **Levycam Corretora de Câmbio e Valores Ltda.**, considerados pelos seus Assessores Jurídicos com probabilidade de perda possível.

- (d) **Transações com partes relacionadas:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 18.1, no semestre findo em 30 de junho de 2025, a Corretora realizou operações significativas com partes relacionadas. Caso fossem realizadas com terceiros, as condições e os resultados poderiam ser diferentes daqueles advindos de operações com partes relacionadas.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração da Corretora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre este relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da “**Levycam**” é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da “**Levycam**” continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Corretora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da “**Levycam**” são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- i. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ii. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora.
- iii. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração

- iv. Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possa levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **"Levycam"**. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Corretora a não mais manter-se em continuidade operacional.
- v. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 16 de setembro de 2025.

FINAUD Auditores Independentes SS

CNPJ: 20.824.537/0001-83

CRC 2SP 032.357/O-0

CVM n.º 12.238

ALMIR
MATIAS
GRUJE:154
04209810

Assinado de
forma digital por
ALMIR MATIAS
GRUJE:154042098
10
Dados: 2025.09.16
15:15:24 -03'00'

Almir Matias Gruje
Contador
CRC 1SP 212.435/O-4